

LEI Nº 2.357, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1992.

"Reconhece de utilidade pública a Associação dos Guardadores de Automóveis Autônomos do Município de Nova Iguaçu"

Autor: Vereador ALTAMIR GOMES MOREIRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos Guardadores de Automóveis Autônomos do Município de Nova Iguaçu.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 08 DE DEZEMBRO DE 1992.

2.357.

PROJETO N.º 315 / 92.

Altamir Gomes.

Publicado 09 / 12 / 92.

Journal de Hoefe.